

# DIÁRIO OFICIAL

Salvador, Bahia Sexta-feira  
13 de março de 2015  
Ano · XCIX · Nº 21.655

## EDITAL Nº 033/2015

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o Edital de abertura do vestibular – Edital n.º 084/2014, convoca os candidatos classificados para a 4ª chamada do Processo Seletivo Vestibular 2015, com ingresso no 1º semestre, para realização de PRÉ-MATRÍCULA nos cursos de graduação regular na modalidade presencial oferecida por esta Universidade, de acordo com as seguintes informações e condições:

### 1. PERÍODO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE:

18 de março de 2015.

2. LOCAL: O candidato deverá dirigir-se à Coordenação Acadêmica do Departamento/ Cidade/ Campus onde funciona o Curso de sua opção.

3. HORÁRIO: das 08:30 às 12:00h e das 13:30 às 18:00h.

O não comparecimento do candidato ao local, data e horário estabelecidos para a matrícula, bem como a não apresentação da documentação exigida, implicará na perda do direito à vaga.

### 4. SISTEMÁTICA DO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA

4.1 A PRÉ-MATRÍCULA consiste no comparecimento do candidato ou de seu representante no período, local e horários estabelecidos neste edital para fins de confirmar o interesse em participar da Lista de Espera na opção para a qual foi convocado.

4.2 Para a confirmação presencial de interesse serão convocados em até 3,0 (três) vezes o número de vagas disponíveis após a 3ª Chamada do referido processo seletivo, dentro das vagas ainda disponíveis, respeitada a política de ações afirmativas (cotas) da UNEB.

4.3 Esta modalidade de convocação para a PRÉ-MATRÍCULA não estabelece vínculo do candidato como aluno ou de qualquer natureza com a UNEB, não implicando qualquer garantia ou direito de ingresso, em qualquer tempo, nesta Universidade.

4.4 Não será admitida a entrega de documentação fora do período, local e horários estabelecidos, em conformidade com o EDITAL/UNEB n.º 084/2014, item 14.1.5 PARÁGRAFO ÚNICO.

4.5 Será considerado candidato MATRICULADO, aquele que cuja classificação esteja contemplada no limite de vagas disponíveis e que atenda a todas as exigências deste edital.

4.6 Será considerado candidato HABILITADO aquele que atender as exigências deste edital, porém estando fora do limite de vagas disponíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos HABILITADOS e não convocados para efetivação de matrícula até o início do semestre letivo, poderão resgatar seus documentos ao início do semestre letivo 2015.1.

4.7 Será considerado candidato AUSENTE aquele que não comparecer para entregar as documentações exigidas dentro do período designado neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não comparecimento do candidato à PRÉ-MATRÍCULA implica na perda do direito à vaga pelo qual foi convocado.

4.8 Será considerado candidato DESISTENTE o candidato HABILITADO que entregar as documentações exigidas dentro do período designado neste edital e formalizar sua desistência na coordenação acadêmica do Departamento de origem.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este candidato DESISTENTE deverá comparecer ao departamento onde efetuou sua PRÉ-MATRÍCULA para receber sua documentação, anteriormente retida e assinar o termo de desistência.

4.9 Será considerado candidato NÃO HABILITADO aquele que comparecer dentro do período estabelecido, porém não atender as documentações exigidas neste edital.

4.10 Uma vez efetivada a PRÉ-MATRÍCULA, o candidato HABILITADO deverá acompanhar a convocatória para efetivação de matrícula no site [www.vestibular2015.uneb.br](http://www.vestibular2015.uneb.br) e também no departamento onde fez a PRÉ-MATRÍCULA, até o início do semestre letivo 2015.1.

## 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

5.1. Documentos exigidos para os candidatos não optantes (ampla concorrência):

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente, (original e uma fotocópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio, ou equivalente, (original e uma fotocópia);
- c) Carteira de Identidade (fotocópia com apresentação do original);
- d) CPF (fotocópia com apresentação do original);
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (fotocópia com apresentação do original), para maiores de 18 anos;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia com apresentação do original);
- g) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- h) Procuração (quando por terceiros);
- i) Carteira de Reservista (fotocópia com apresentação do original) para maiores de 18 anos do sexo masculino.

5.2. Documentos exigidos para os candidatos optantes pelas vagas reservadas aos negros:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente, (original e uma fotocópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio, ou equivalente, (original e uma fotocópia);
- c) Carteira de Identidade (fotocópia com apresentação do original);
- d) CPF (fotocópia com apresentação do original);
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (fotocópia com apresentação do original), para maiores de 18 anos;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia com apresentação do original);
- g) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- h) Procuração (quando por terceiros);
- i) Carteira de Reservista (fotocópia com apresentação do original) para maiores de 18 anos do sexo masculino.

j) comprovante de escolaridade de todo o 2º ciclo do Ensino Fundamental, única e exclusivamente, em Escola Pública (original e uma fotocópia);

k) comprovante de escolaridade de todo o Ensino Médio, única e exclusivamente, em Escola Pública (original e uma fotocópia);

l) comprovação de renda bruta familiar mensal igual ou inferior a 04 (quatro) salários mínimos, vigentes na ocasião da matrícula, mediante a apresentação, conforme o caso, dos documentos contidos no subitem 4.4 deste Edital.

5.3. Documentos exigidos para os candidatos optantes pelas sobrevagas reservadas aos indígenas:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente, (original e uma fotocópia);

b) Histórico Escolar do Ensino Médio, ou equivalente, (original e uma fotocópia);

c) Carteira de Identidade (fotocópia com apresentação do original);

d) CPF (fotocópia com apresentação do original);

e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (fotocópia com apresentação do original), para maiores de 18 anos;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia com apresentação do original);

g) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;

h) Procuração (quando por terceiros);

i) Carteira de Reservista (fotocópia com apresentação do original) para maiores de 18 anos do sexo masculino.

j) comprovante de escolaridade de todo o 2º ciclo do Ensino Fundamental, única e exclusivamente, em Escola Pública (original e uma fotocópia);

k) comprovante de escolaridade de todo o Ensino Médio, única e exclusivamente, em Escola Pública (original e uma fotocópia);

l) Declaração de vinculação étnica, em que esteja especificada a etnia a que pertence o candidato, emitida por organização indígena devidamente reconhecida, ou seja, instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras, constituídas e registradas, e que sejam definidas, em seus estatutos, como indígenas, sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

m) comprovação de renda bruta familiar mensal igual ou inferior a 04 (quatro) salários mínimos, vigentes na ocasião da matrícula, mediante a apresentação, conforme o caso, dos documentos contidos no subitem 4.4 deste Edital.

5.4. Documentação comprobatória de renda, conforme o caso, exigida para os candidatos optantes pelas vagas reservadas aos negros ou pelas sobrevagas reservadas aos indígenas:

**ASSALARIADOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA OU DE OUTROS BENEFÍCIOS DO INSS:** cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou dos 03 (três) últimos comprovantes dos benefícios previdenciários respectivos;

**AUTÔNOMOS:** Cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL:** declaração de próprio punho, individualizada, conforme modelo disponível no endereço eletrônico [www.vestibular2015.uneb.br](http://www.vestibular2015.uneb.br), informando a atividade desempenhada e o valor

bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;  
**PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:** apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício; se for o caso, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício;  
**OBSERVAÇÃO:** A apresentação do Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

**6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- a) Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração;
- b) O candidato oriundo de país estrangeiro deverá revalidar o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio na Secretaria Estadual de Educação;
- c) Nos termos do Art. 17, X, da Instrução Normativa nº 002/2007 (Regulamento de Matrícula da UNEB), constatada, a qualquer tempo, fraude ou inidoneidade na documentação ou em quaisquer informações prestadas, a matrícula do aluno será cancelada, com a consequente anulação do vínculo;
- d) Os candidatos que desejarem solicitar aproveitamento de estudo e/ou dispensa de disciplina(s)/componente(s) curricular(es) concluído(s) em curso superior, deverão apresentar Histórico Escolar e programa(s) da(s) disciplina(s)/componente(s) curricular(es) cursado(s), para análise, devidamente autenticadas pela Instituição de origem;
- e) O candidato classificado perderá o direito à vaga se não atender ao disposto na Lei nº 12.089 de 11/11/2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultâneas em Instituições Públicas de Ensino Superior.

GABINETE DA REITORIA, 12 de março de 2015.

José Bites de Carvalho  
Reitor